



# Câmara Municipal de Votorantim

"CAPITAL DO CIMENTO"  
ESTADO DE SÃO PAULO

**EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 01/97, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SAO PAULO, ATRAVES DA SECRETARIA DOS NEGOCIOS DE ESPORTE E TURISMO.**

## **EMENDA ADITIVA Nº 01/97**

Conforme estabelece o artigo 98, parágrafo 3º, do nosso Regimento Interno, apresentamos a seguinte Emenda Aditiva, ao Artigo 1º do Projeto de Lei nº 01/97, que dispõe sobre autorização ao Executivo Municipal a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo, do Estado de São Paulo, a referida Emenda muda o Artigo 1º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Artigo 1º - "Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio e termos aditivos com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, para receber recursos financeiros, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), destinados a execução dos eventos carnavalescos no Município".**

Votorantim, 21 de Janeiro de 1.997.

JOSE CARLOS DE OLIVEIRA

JAIME AUGUSTO RANGEL FILHO

DAVI NUNES RIBEIRO

SEBASTIAO APARECIDO BERNARDO

Yanca, Yanca p/ o cargo.  
Yanca - morea

**CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
Estado de São Paulo

**PARECER DA COMISSAO DE JUSTICA A**

**EMENDA ADITIVA Nº 01/97 AO PROJETO DE LEI Nº 01/97**

Os Vereadores José Carlos de Oliveira, Jaime Augusto Rangel Filho, Davi Nunes Ribeiro, Marcos Mâncio Affonso de Camargo, Sebastião Aparecido Bernardo e Adilson Houlenes Mora, no uso de suas atribuições legais, apresentam a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 01/97, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo.

Esta Comissão analisando a presente Emenda entendeu que a mesma é constitucional.

Este é o nosso Parecer.

S/S em 21 de Janeiro de 1.997.

COMISSÃO DE JUSTICA

**CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**  
Estado de São Paulo

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO A

EMENDA ADITIVA Nº 01/97 AO PROJETO DE LEI Nº 01/97

Os Vereadores José Carlos de Oliveira, Jaime Augusto Rangel Filho, Davi Nunes Ribeiro, Marcos Mâncio Affonso de Camargo, Sebastião Aparecido Bernardo e Adilson Houlenes Mora, no uso de suas atribuições legais, apresentam a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 01/97, que autoriza o Executivo a celebrar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esportes e Turismo.

Esta Comissão analisando a presente Emenda  
entendeu que a mesma é constitucional.

Este é o nosso Parecer.

S/S em 21 de janeiro de 1.997.

## COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

**CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

PARECER DA COMISSÃO de JUSTIÇA ao  
PROJETO DE LEI N° 01/97

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo.

Analisando as disposições constitucionais e regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua aprovação pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados.

**Relator**

A Comissão de JUSTIÇA em reunião com seus membros, resolveu acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão. 1

## Membros

**CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM**

**PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO a**

**PROJETO DE LEI N° 01/97**

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo.

De acordo com as normas regimentais e orçamentárias em vigor, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua aprovação pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos orçamentários e financeiros.

Relator

A Comissão de Finanças e Orçamento, em reunião com seus membros, resolve acatar o relatório apresentado e constitui Parecer favorável à matéria em questão.

Membros

# CAMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM

## PARECER DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ao PROJETO DE LEI N° 01/97

O Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, apresenta o presente Projeto de Lei que autoriza o Executivo a firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo.

Analisando as disposições constitucionais regimentais, nada se encontrou que pudesse contrariar a presente propositura, assim sendo, é de se recomendar a sua aprovação pelo Plenário, no que diz respeito aos aspectos acima mencionados e que por ora nos cabe apresentar.

### Relator

A Comissão de ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, em reunião com seus membros, resolve acatar o relatório apresentado, e constitui Parecer favorável à aprovação da matéria em questão.

Membros

